DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/cabofrio/

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SEGURANÇA

PORTARIA SSP Nº 3, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia, em caráter de substituição, os membros da Comissão Permanente de Sindicância que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 380, de 29 de outubro de 1981 e no inciso XIII do art. 78 da Lei nº 3.064, de 26 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade do regular funcionamento da Comissão Permanente de Sindicância, mediante a nomeação dos membros,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, em caráter de substituição, como membros da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Segurança, instituída pela Portaria SESOP nº 2, de 3 de setembro de 2019, os seguintes servidores:

I – MAYCON LOPES DA COSTA, em substituição a JOSIANE VIEIRA DOS REIS;

II – JÚLIO CESAR SILVA SOUZA, em substituição a PAULO CÉSAR MENDES REIS.

Art. 2º Em consequência do disposto no art. 1º, a Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Segurança passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – MAYCON LOPES DA COSTA (Presidente);
II - JÚLIO CESAR SILVA SOUZA (Membro);
III – DANIELLE RABELO ALVES DE OLIVEIRA (Membro)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo Frio, 3 de dezembro de 2020

EVERALDO LOBACK CORDEIRO
Secretário Municipal de Segurança

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA 21.863.150/0001-07
Emitido por: AC FENACOR RFB
Data: 03/12/2020

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1278, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerado o Srº, MAURO SODRE DE OLIVEIRA , do cargo em comissão de SUPERVISOR DE DIVISÃO – CCIV, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1143 de 13 de agosto de 2020,conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 30 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 03 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1279, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerada a Srª, TAMIRES OLIVEIRA DOS REIS , do cargo em comissão de SUPERVISOR DE DIVISÃO – CCIV, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1134 de 13 de agosto de 2020,conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 30 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 03 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1280, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerado o Srº, GILMAR SOUZA GOMES , do cargo em comissão de SUPERVISOR DE DIVISÃO – CCIV, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1145 de 13 de agosto de 2020,conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 30 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 03 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1281, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerado o Srº, PEDRO HENRIQUE FONSECA DA SILVA LIRA , do cargo em comissão de SUPERVISOR DE DIVISÃO – CCIV, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1137 de 13 de agosto de 2020,conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 30 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 03 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1282, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerado o Srº, FLAVIO GILDO DE SOUZA , do cargo em comissão de SUPERVISOR DE DIVISÃO – CCIV, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1140 de 13 de agosto de 2020,conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 30 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 03 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1283, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerado o Srº, FABIO DA SILVA , do cargo em comissão de SUPERVISOR DE DIVISÃO – CCIV, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1141 de 13 de agosto de 2020,conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 30 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 03 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA MULHER
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Torna pública a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, no uso das suas atribuições regimentais e no exercício de suas competências definidas pela Lei Municipal n.º 2.989, de 21 de dezembro de 2018, que reestruturou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cabo Frio.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a seguir :

I - Presidente: Nilma Silva Carneiro;

II - Vice-Presidente: Carolina Werkhaizer de Souza Ferreira;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 01 de dezembro de 2020.

Nilma Silva Carneiro
Presidente – COMDIM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e da Mulher
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova a alteração da planilha de itens da proposta nº 039708/2019 que tem como objeto a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Aquisição de Bens

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e no exercício de suas competências definidas pela Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - LOAS; pela Lei n.º 2.273, de 14 de abril de 2010, que reestrutura o Fundo Municipal de Assistência Social, pela Lei nº 2.459 de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social de Cabo Frio,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, que estabelece as atribuições dos Conselhos no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com o art. 18 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO as Portarias 2.600 e 2.601, ambas de 06 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO que a transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ao Município beneficiará as unidades socioassistenciais públicas, possibilitando a melhoria nas condições de atendimento, ampliação do acesso aos serviços e o aprimoramento de sua gestão;

CONSIDERANDO que os itens adquiridos com os recursos da programação estão relacionados com o incremento da capacidade de atendimento ao público alvo da rede socioassistencial;

CONSIDERANDO a precariedade na infraestrutura dos equipamentos que prestam atendimentos aos usuários dos serviços prestados pela Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na planilha de itens, reduzindo o quantitativo de itens para que o custo fique dentro do orçamento disponível para o convênio;

CONSIDERANDO a Resolução nº 22, de 03 de dezembro de 2019;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e da Mulher
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSIDERANDO a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada 02 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da planilha de itens da proposta nº 039708/2019 que tem como objeto a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Aquisição de Bens.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 02 de dezembro de 2020.

Alice Gomes

Presidente – CMAS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PASMED - Programa de Assistência Médica
Av. Henrique Terra, s/nº, Novo Portinho, Cabo Frio Tel.: 2648-1009

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2020

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se no Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio – IBASCAF, uma vez da interdição da Sede do Programa de Assistência Médica - PASMED, doravante PASMED, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – O Fundo Municipal de Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica de Cabo Frio, CNPJ 08.601.968/0001-85, financiador do PASMED, representado por seu gestor, o Sr. Antonio Damique Teixeira; e,

II – Jonatan do Santos Filho, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 5062245, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 501.020.607-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo PASMED ao Sr. Jonatan dos Santos Filho, em razão dos atendimentos de fisioterapia realizados pelo profissional após vigência do primeiro aditivo do contrato nº 098/2017, no valor de R$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais), conforme documentos de fls. 06 a 47, com os recursos alocados na Fonte: 29 – Recursos do FAMES, Elemento de Despesa: 33.90.36.26.00, Ficha: 1351.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em ampla e total quitação das parcelas devidas e mencionadas na Cláusula Primeira e quaisquer outras existentes até a presente data e oriundas da relação de credenciamento havida entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PASMED - Programa de Assistência Médica
Av. Henrique Terra, s/nº, Novo Portinho, Cabo Frio Tel.: 2648-1009

resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Cabo Frio – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O PASMED, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial do Município de Cabo Frio.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o PASMED, para constar dos autos do Processo Administrativo nº 276/2020; e outra para o Sr. Jonatan dos Santos Filho.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cabo Frio/RJ, 18 de novembro de 2020.

_____
ANTONIO DAMIQUE TEIXEIRA
Presidente do IBASCAF
Gestor do FAMES

_____
JONATAN DO SANTOS FILHO

Testemunhas:

Nome: _____
Ass.: _____
CPF: _____

Nome: _____
Ass.: _____
CPF: _____

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio
Rua Expedicionários da Pátria, nº 118 - São Cristóvão - Cabo Frio – RJ - CEP: 28.909-480
Telefone: (22) 2645-5616
administracao@ibascaf.rj.gov.br

2º AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CARTA CONVITE Nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF, designada pela portaria nº 084/2020, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital da Carta Convite nº 001/2020, com o ACRÉSCIMO no item 3.

Acrescenta-se ao Edital, no item 3, o subitem 3.3, com a seguinte redação:

3.3 - O primeiro colocado deverá apresentar o Sistema, nos termos do item 3.2, entre os dias 15/12/2020 e 16/12/2020, nos seguintes horários:

MÓDULOS	DATA	HORÁRIOS
Protocolo	15/12/2020	09h às 10h
Portal Transparência	15/12/2020	10h às 11h
Contabilidade e Orçamento Público	15/12/2020	14h às 16h
Recursos Humanos e Folha	16/12/2020	09h às 11h
Controle de Almoxarifado	16/12/2020	14h às 15h
Controle de Bens Patrimoniais	16/12/2020	15h às 16h

O Edital retificado poderá ser acessado no portal do instituto www.ibascaf.rj.gov.br.

Cabo Frio/RJ, 03 de dezembro de 2020.

JONATHAS ALEX DA SILVEIRA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020
PRORROGAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

O Município de Cabo Frio/RJ, através da Secretaria Municipal de Cultura, comunica aos interessados que estenderá a convocação/inscrição até o dia 6/12/2020 do Edital para Seleção de Propostas/Projetos Artísticos e Culturais para apresentações no Município de Cabo Frio, nos moldes da Lei Federal nº 14.017/2020.

As inscrições continuam sendo realizadas no modo online, através de formulário disponível no endereço eletrônico https://forms.gle/fBTZo4tVaXN6NZR9.

Maiores informações sobre o Edital poderão ser obtidas e dirimidas das 9:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, no endereço da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Av. Assunção 855 – Centros, Cabo Frio (Charitas), ou através do telefone (22) 99846-7519.

Manoel Vieira Gomes Junior
Secretário Municipal de Cultura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão Institucional
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 024/2020
Processo: nº 4944/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE CABO FRIO
Contratados: LICITARIMOB COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME e PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos para equipar o almoxarifado do FMAS.
Secretaria Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA MULHER
Ordenador Responsável: MARTA MARIA DA SILVA BASTOS
Valor: para o item 01 – R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e para o item 07 – R$ 11.228,00 (onze mil, duzentos e vinte e oito reais)
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto 5450/2005 e Decreto 5504/2005.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.